CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 02/05/78.

- ALTERA DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 78, DE 21/12/76, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 81, DE 03/05/77.

A Mesa da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas - atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a se-- guinte Resolução:

.....

Artigo 1º - Os valores constantes das letras "a" e "b" do Artigo 1º da Resolução Nº 78, de 21/12/76, bem como o valor constante de seu Artigo 2º, alterados pela Resolução Nº 81, de 03/05/77, ficam elevados a partir de 1º de março de 1.978, em 38 % - (trinta e oito por cento).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 02 de maio de 1.978.

Sergio Antonio Antunes.
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 02/05/78.

Daniel Theodoro de Souza
Chefe da Secretaria.